

**PROJETO DE LEI N.º 028/2010
DE 26 DE JULHO DE 2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de
crédito especial no valor de R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), para atendimento
de programa "Projovem" com recursos do Governo Estadual, com a seguinte classificação
orçamentária:

08-SECRETARIA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0029 1.078 – Manutenção Programa Projovem 2010

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa FísicaR\$ 2.400,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P Jurídica.....1.....R\$
2.000,00

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 3.175,00

Art. 2º - O Crédito Especial será aberto através de Decreto do Executivo
com os recursos a serem recebidos do Governo do Estado no valor de R\$ 15.075,00 (Quinze
mil, setenta e cinco reais), do Programa Projovem.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano
Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE JULHO DE 2010.

PEDRO FERNANDO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Just. n.º 028/2010

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 028/2010

São José do Ouro, RS, 26 de julho de 2010

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o qual objetiva a autorização para os procedimentos contábeis de abertura de Crédito Especial, no orçamento do Município, concernente ao Programa “Projovem”, aderido pelo Município de São José do Ouro, RS.

A autorização para a abertura de Crédito Especial respectivo, provem dos recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, os quais serão classificados na dotação orçamentária mencionada neste Projeto de Lei de acordo com o Plano de Aplicação, parte anexa, para o atendimento do referido Programa, através dos lançamentos contábeis próprios, de acordo com

Desta forma, solicitamos que este projeto de lei, tenha sua tramitação por essa Colenda Casa, em **Regime de Urgência**, na conformidade com o que estabelece a Legislação Vigente.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ex.^{mo}. Sr.
EMILIO ANTONIO MOTTIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São José do Ouro – Rs.